



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO DE TRÁFEGO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.902 de 29 de outubro de 2024, às 12:00horas.

PRESIDÊNCIA:

Eng.^a Luciana do Val de Azevedo

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Ricardo Moreira Nuñez
Thuany Martins Britz
Débora A. Machado Alves
Felipe Sousa
Giovanni Luigi
Irineu Miritiz Silva

Representante do Governo
Representante do Governo
Representante do Governo
Representante do Governo
Representante do SAERRGS
Representante do SINDIROSODOSUL

CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES:

Eduardo Michelin
Paulo Rogerio S. Leites

Representante da FETERGS
Representante da FACAB

Maria Goreti Machado Pereira

Secretária

1 **ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DO CONSELHO DE**
2 **TRÁFEGO DO DAER/RS**, no dia 29 de outubro de 2024, às 12:00horas, no plenário
3 do referido Conselho, sito à Av. Borges de Medeiros, n.º 1.555, 6º andar, na cidade
4 de Porto Alegre - RS, sob a presidência da Diretora de Transportes Rodoviários
5 Eng.^a Luciana do Val de Azevedo, satisfeito o *quórum* regulamentar, a Senhora
6 Presidenta declara abertos os trabalhos. Comparece à reunião, convocada pelo
7 Presidente, a secretária Maria Goreti Machado Pereira. A Senhora Presidenta
8 submete ao Colegiado a apreciação da Ata nº 3.901, sendo as mesmas aprovadas
9 pela unanimidade das representações presentes, A seguir, observou-se: **ORDEM**
10 **DO DIA: PROA - 24/0435-0015469-9 – SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES**
11 **DE PASSAGEIROS – STP – encaminha Plano Verão 2024/2025 – Grupo B**, onde
12 solicitam alteração dos serviços realizados no plano verão anterior (sem
13 impugnação).-----
14 Relato e da revisão Thuany Martins Britz representante do Governo e Eduardo
15 Michelin representante da FETERGS. A seguir, a Senhora Presidenta coloca a
16 matéria em discussão, ocasião em que a conselheira relatora: Dando continuidade
17 às informações do PLANO VERÃO 2024/2025, a Superintendência de Transporte de
18 Passageiros encaminha parecer técnico referente ao GRUPO B, no qual estão
19 reunidos os expedientes publicados e não impugnados, e que tratam de
20 modificações nos serviços em relação ao Plano anterior, tendo como base os
21 procedimentos administrativos constantes na Ordem de Serviço nº006/2024
22 /DTR/DAER homologada pelo Conselho de Tráfego. Todos os expedientes foram
23 publicados na PAUTA ESPECIAL DTR – PLANO VERÃO 2024/2025 – Grupo B, de
24 15/10/2024, permanecendo à disposição de interessados pelos prazos normativos
25 concedidos, para impugnações até 25/10/2024 e réplicas até 04/11/2024. Em anexo
26 consta a relação dos expedientes que não sofreram impugnação quanto às
27 modificações operacionais requeridas, durante o período de publicação, totalizando
28 um incremento de 24 linhas, entre temporárias e concedidas. Considerando que os
29

Ata Ordinária nº 3.902– 29/10/24

30
31 expedientes não sofreram qualquer impugnação, e que as alterações requeridas
32 visam adequar melhor o serviço à demanda prevista, em relação ao Plano anterior, a
33 Superintendência de Transporte de Passageiros encaminha para que seja
34 autorizada a execução das linhas intermunicipais no Plano Verão 2024/2025,
35 classificadas como GRUPO B, referente às propostas apresentadas pelas empresas,
36 com modificações operacionais dos serviços em relação ao Plano anterior, cujos
37 expedientes não foram impugnados. É o relato. VOTO Considerando o disposto na
38 Ordem de Serviço acima referida, a qual instrui sobre os procedimentos necessários
39 para o planejamento e implantação do Plano Verão 2024/2025, VOTO pela
40 homologação do Grupo B e posterior encaminhamento do expediente à
41 Superintendência de Transporte de Passageiros para a devida emissão das Ordens
42 de Serviços, para as linhas relacionadas, para o Plano Verão 2024/2025. A Senhora
43 Presidenta coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS;
44 **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados;
45 **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos;
46 **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos
47 fundamentos acolhe, **RESOLVE: por unanimidade de votos:** - pela homologação
48 do Grupo B e posterior encaminhamento do expediente à Superintendência de
49 Transporte de Passageiros para a devida emissão das Ordens de Serviços, para as
50 linhas relacionadas, para o Plano Verão 2024/2025.....
51 **PROA – 24/0435-0018736-8 – DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS –**
52 **DTR** - solicita reajuste tarifário, nas linhas de longo curso e suburbanas do interior,
53 sob jurisdição do DAER.....
54 Relato e da revisão Thuany Martins Britz representante do Governo e *Giovanni Luigi*
55 representante do SAERRGS A seguir, a Senhora Presidenta coloca a matéria em
56 discussão, ocasião em que a conselheira relatora: Trata o presente expediente de
57 solicitação protocolada pela RTI, onde requer a aplicação de parcela de reajuste
58 tarifário pendente referente ao reajuste 2022-2023, a implementação de reajuste
59 tarifário referente a 2023, e a revisão tarifária das linhas de transporte de
60 passageiros longo curso. Um novo ofício da entidade foi encaminhado solicitando a
61 apreciação de subvenção econômica, considerando a defasagem tarifária do
62 sistema rodoviário de longo curso referente aos anos de 2023 e 2024. A diretoria de
63 transportes rodoviários, de forma a esclarecer a situação atual do sistema de
64 transporte de passageiros de longo curso, junta ao processo manifestação técnica
65 relatando quanto aos índices de reajuste aprovados em 2022, com a vigência 2022-
66 2023, bem como quanto ao aporte financeiro executado no exercício 2023, no
67 programa emergencial de compensações aprovado pela Lei 15.908/2022, e
68 regulamentado pelo Decreto Estadual 56.934/2023, bem como quanto a retomada
69 da cobrança do ICMS nas passagens intermunicipais. Foi realizado cálculo
70 preliminar, onde a Diretoria de transportes rodoviários simulou a revisão tarifária,
71 com atualização de índices que compõe o coeficiente tarifário, bem como
72 considerando atualização dos índices de aproveitamento nas linhas em execução.
73 Os índices de revisão calculados foram considerados para fins de aplicação de
74 subvenção, com simulação de cenários para aplicação no coeficiente tarifário.
75 Posteriormente, foi solicitada a apresentação do cálculo de reajuste anual tarifário,
76

RES.
8309/24

Ata Ordinária nº 3.902– 29/10/24

77
78 para deliberação, considerando para fins de cálculo a cesta de índices com os
79 parâmetros previamente estabelecidos pela AGERGS, para fins de aprovação deste
80 Conselho de Tráfego: Índices de reajuste para vigência 06/2023 - 05/2024. O índice
81 de reajuste calculado a ser aplicado referente ao período é de **2,382%**. Índices de
82 reajuste para vigência 06/2024 - 05/2025. O índice de reajuste calculado a ser
83 aplicado referente ao período é de **3,263%**. ICMS sobre a tarifa. O Governo do
84 Estado em março/2024 publicou o Decreto Estadual 57.505/2024, dando nova
85 redação ao Art.24, com vigência a partir de 01/05/2024. Segue nova redação: **Art.**
86 **24.** - I - 20% (vinte por cento), no período de 2 de janeiro de 2020 a 30 de abril de
87 2026, nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de pessoas,
88 passageiros ou não, exceto o aéreo; Em decorrência da aplicação do ICMS no
89 transporte intermunicipal de passageiros, o qual estava suspenso até a data de
90 01/05/2024, a Associação Rio-Grandense de Transporte Intermunicipal de
91 Passageiros protocolou expediente, postulando a implantação imediata dos novos
92 índices incluindo a cobrança do ICMS, de forma a preservar a regularidade da
93 prestação dos serviços. Considerando os coeficientes tarifários atualmente
94 aplicados, a partir de outubro/2023, foram estimados os percentuais a serem
95 aplicados no coeficiente tarifário, de forma a equalizar despesas decorrentes da
96 retomada da cobrança do tributo. Desta forma, considerando os valores calculados,
97 a partir da retomada da cobrança do ICMS a partir de 01/05/2024, seria necessária
98 uma correção de 3,0% na tarifa das linhas com embarque nas estações rodoviárias,
99 e 2,64% na tarifa das linhas com embarque fora das estações rodoviárias. Não
100 foram considerados no cálculo índices de defasagem temporal, pois estes vão ser
101 contemplados na construção de subvenção econômica de forma a não onerar ao
102 usuário, encaminhada no processo administrativo 23/0435-0021187-5, o qual
103 encontra-se para apreciação da Assembleia Legislativa do Estado. Em resumo com
104 as aplicações de índices e ICMS acima apresentados teremos: Tarifa com embarque
105 nas Estações Rodoviárias: 8,894%. Tarifa para embarque fora das Estações
106 Rodoviárias: 8,512%. **Índices estes a serem aplicados com data base de**
107 **01/12/2024.** Voto pela aprovação dos reajustes tarifários, bem como a implantação
108 do ICMS. A Senhora Presidenta coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de
109 Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos
110 Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos;
111 **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos
112 Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **DECIDE: por unanimidade de**
113 **votos:** pela aprovação dos reajustes tarifários, bem como as aplicações de índices e
114 ICMS. Tarifa com embarque nas Estações Rodoviárias: 8,894%. Tarifa para
115 embarque fora das Estações Rodoviárias: 8,512%. **Índices estes a serem**
116 **aplicados com data base de 01/12/2024.**.....
117 **ENCERRAMENTO:** Às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos) nada mais
118 havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente
119 Sessão, lavrei e subscrevo a presente, ATA, que após lida e achada conforme vai
120 assinada pela Presidência e demais Membros do Conselho de Tráfego. **OBS: As**
121 **atividades do Conselho de Tráfego foram retomadas de forma virtual,**
122 **conforme é determinação do Governador do Estado, Eduardo Leite, através do**
123

124
125
126
127

Ata Ordinária nº 3.902– 29/10/24

**Decreto 55.128, de 19 de março de 2020. As sessões ocorrerão através de
ferramenta on-line**.....

Eng.^a Luciana do Val de Azevedo
Presidente

Débora A.M. Alves
Representante do Governo

Eduardo Michelin
Representante – FETERGS

Representante do Governo

Giovanni Luigi
Representante – SAERRGS

Representante do Governo

Irineu Miritz Silva
Representante – SINDIROSUL

Felipe Sousa
Representante do Governo

Paulo Rogerio S. Leites
Representante – FRACAB

Ricardo Moreira Nuñez
Representante do Governo

Maria Goreti Machado Pereira
Secretária

Thuany Martins Britz
Representante do Governo